

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N.º 25/2019

PROCESSO N°: 6017.2018/0005334-6
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF
CONTRATADA: SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento, instalação, treinamento, testes e manutenção dos sistemas e equipamentos componentes do sistema de segurança do imóvel sede da Secretaria Municipal da Fazenda – SF. O Sistema de Segurança terá a finalidade de monitorar visualmente através de câmeras, as principais áreas de acesso e circulação: de catracas de controle de acesso, sensores de abertura de portas, leitoras de cartão e fechaduras eletromagnéticas de modo a permitir a monitoração e controle de acesso ao ambiente; também está incluso o fornecimento de totens de autoatendimento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - 22º andar, Centro, CEP 01008-000, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, do outro lado, a **EMPRESA SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ **00.022.090/0001-11**, com sede na Rua Alvarenga nº 1.995 – São Paulo - SP - CEP: 05509-004, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 068833303, do processo 6017.2018/0005334-6, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 26/08/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor da manutenção, com **reajuste provisório de 8,9908%**, passará a ser de R\$ 9.155,23 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 109.862,76 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas na dotação nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes digitalmente o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
Dados: 2022.08.25 17:37:18 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda

FERNANDO BENEDITO MARTINS
FERRAZ: [REDACTED]
FERRAZ: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO BENEDITO MARTINS
FERRAZ: [REDACTED]
Dados: 2022.08.25 10:00:59 -03'00'

SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

FABIANA SILVA
ZAVATTO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por FABIANA SILVA
ZAVATTO: [REDACTED]
Dados: 2022.08.25 10:42:08 -03'00'

Nome e CPF

AMANDA SIMOES
DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por AMANDA SIMOES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2022.08.25 11:12:17 -03'00'

Nome e CPF